



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS GUARAPARI**  
Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto - Guarapari - ES  
27 3261-9900  
DIREÇÃO DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

**EDITAL DPPGE-GUA 09/2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA ATUAR NAS AÇÕES**  
**DE EXTENSÃO DO CAMPUS GUARAPARI CONTEMPLADAS NO PAEX**

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) – Campus Guarapari, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de alunos para atuar nas ações de extensão contempladas com bolsa no Programa de Apoio à Extensão (Paex).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital visa selecionar pessoal para atuar nas ações de extensão coordenadas pelos servidores lotados no Campus Guarapari do Ifes contempladas com bolsa no Paex.

1.2 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes Campus Guarapari/ DPPGE, publicadas no link <https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/pesquisa-pos-graduacao-e-extensao/16750-editais-da-dppge-guarapari>.

1.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação do Espírito Santo, com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista ou voluntário com o Ifes Campus Guarapari, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de extensão a estudantes do Ifes, Campus Guarapari.

1.4 A seleção dos bolsistas/voluntários será feita com base na Resolução nº 239/2024, do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses, sem prorrogação.

1.7 A quantidade de vagas, carga horária, pré-requisitos e atribuições dos candidatos, estão discriminados neste edital, no item 2.

## 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

2.1 Os projetos que disponibilizam bolsa estão listados abaixo.

Orientador	Projeto	Vagas Superior	Vagas Técnico	Duração (meses)
Adriano Mesquita Oliveira	Observatório Astronômico do Ifes Guarapari (OAIG)	01	01	12
Diego Nunes Bertolani	Desenvolvimento de melhorias para Óculos Anti-sono em Rodovias (ASR)	-	01	12

2.2 A duração da ação, pode ser alterada a qualquer momento pelo professor coordenador.

2.3 O candidato deverá atender aos pré-requisitos e realizar as atividades relacionadas, listadas abaixo, para cada Plano de Atividade:

### **Observatório Astronômico do Ifes Guarapari (OAIG) - Plano de Trabalho Ensino Superior - Prof. Adriano Mesquita Oliveira**

**CH:** 20 horas/semana

#### **Requisitos:**

Estar devidamente matriculado em curso superior ofertado pelo Campus Guarapari do Ifes;

#### **Atividades:**

- Gerenciar o contato com a comunidade externa, público alvo do projeto, em particular com as escolas municipais;
- Gerir o formulário de agendamento de visitas;
- Entrar em contato com as escolas, via telefone para verificar se a estrutura da escola consegue receber as atividades solicitadas e confirmar as visitas;
- Entregar semanalmente um relatório dos contatos realizados com as escolas;
- Comunicar ao responsável pela produção de audiovisual as confirmações de visita.
- Receber as listagens de alunos que vão visitar a ação na escola e da equipe executora local.
- Formar a equipe que vai atuar como monitor.
- Verificar material que será levado para a ação e as reservas necessárias para o deslocamento.
- Enviar formulário de avaliação para a equipe executora e para a escola;
- Criar um formulário de avaliação do contato.
- Apresentar os resultados da avaliação semanalmente ao coordenador da ação.
- Atualizar o relatório da projeto a cada intervenção realizada.

- Auxiliar na certificação dos visitantes e da equipe executora.
- Divulgar as ações do OAIG.

---

**Observatório Astronômico do Ifes Guarapari (OAIG) - Plano de Trabalho Integrado - Prof. Adriano Mesquita Oliveira**

**CH:** 20 horas/semana

**Requisitos:**

Estar devidamente matriculado em curso técnico integrado ofertado pelo Campus Guarapari do Ifes;

**Atividades:**

- Gerenciar as mídias sociais do OAIG: página e Instagram.
- Produzir material de divulgação das atividades vinculadas ao OAIG.
- Coletar e divulgar os depoimentos das visitas.
- Gerenciar as gravações e registros fotográficos durante das ações.
- Colocar no relatório as fotos de cada atividade vinculada, com descrição e destaques (quando for o caso).
- Produzir matérias para a página do OAIG.
- Divulgar as ações do OAIG.

---

**Desenvolvimento de melhorias para Óculos Anti-sono em Rodovias (ASR) - Plano de Trabalho Integrado - Prof. Diego Nunes Bertolani**

**CH:** 20 horas/semana

**Requisitos:**

Estar devidamente matriculado no curso técnico integrado em Administração ofertado pelo Campus Guarapari do Ifes;

**Atividades:**

- Gerenciar as atividades organizacionais ligadas ao projeto do óculos;
- Participar da montagem do protótipo do óculos;
- Realizar estudo de novos componentes, materiais, sensores e atuadores para desenvolvimento do protótipo do óculos;
- Realizar a documentação do projeto e do protótipo;
- Elaborar relatórios do projeto;
- Auxiliar na organização e participação em eventos científicos, competições e afins;
- Auxiliar o coordenador a resolver as demandas relacionadas ao projeto;
- Movimentar as mídias de divulgação ligadas ao projeto;
- Construir cartazes, posts e outros instrumentos de divulgação;
- Auxiliar no contato com a SEMED e representantes das comunidades;

- Auxiliar no planejamento das reuniões com representantes das comunidades e de órgãos públicos e empresas privadas, caso seja demandado;
- Atuar como representante em todas as ações ligadas ao projeto;

### **3. REQUISITOS GERAIS**

3.1 Estar devidamente matriculado nos cursos ofertados pelo Ifes, campus Guarapari.

3.2 Os candidatos deverão ter disponibilidade para executar as atividades presenciais no Ifes Guarapari ou em outro local, quando previamente combinado. Além disso, a critério da coordenação do projeto, poderão ser executadas atividades de forma remota.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1 Acessar e acompanhar o andamento deste edital no endereço eletrônico citado no item 1.3, no qual terá acesso completo ao edital e documentos pertinentes.

4.1.2 Acessar o link: <https://forms.gle/7yc5QSdLyeeqj3Ep6>, durante o período previsto no cronograma deste edital, preencher os dados necessários e enviar os documentos solicitados, no próprio formulário.

4.1.3 Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico citado no item 1.3.

4.2 O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos no ato da inscrição: Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar atualizado.

4.2.1 Os documentos obrigatórios que constam no item 4.2 deverão ser, impreterivelmente, enviados no momento da inscrição.

4.2.2 Em caso de não cumprimento do item 4.2.1 o candidato estará automaticamente excluído do processo seletivo.

4.3 Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para inscrição, conforme descrito no cronograma deste edital e enviados via formulário de inscrição.

4.4 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

4.5 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.6 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

## **5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O processo seletivo será constituído de análise de documentos.

5.2 Os períodos referentes à análise de documentos encontram-se no cronograma do item 7.3.

5.3 A análise de documentos terá caráter classificatório e eliminatório.

5.3.1 O coordenador analisará a documentação enviada, levando em conta o rendimento escolar, a participação em ações de pesquisa e extensão, devidamente cadastradas e certificadas pelo Ifes, campus Guarapari.

5.4 O resultado final se dará pela pontuação obtida na análise de documentos (0 a 10).

5.5 Os candidatos que não cumprirem o que está disposto no presente edital serão automaticamente eliminados do processo.

5.6 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

5.6.1 Maior experiência na atuação e participação de projetos como Bolsista;

5.6.2 Se perdurar o empate, será considerada a maior idade.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 Caberá recurso quanto ao resultado do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, devendo-se, para isso, utilizar formulário apropriado disponível no site citado no item 1.3 no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 6.1 serão liminarmente indeferidos.

6.3 Na etapa recursal, não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será realizada com base nos documentos anteriormente enviados no ato da inscrição.

## **7. CRONOGRAMA, CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a avaliação do coordenador da ação.

7.2 Os resultados das etapas intermediárias e final, serão divulgados no endereço eletrônico citado no item 1.3 conforme o cronograma do item 7.3.

7.3 Cada etapa deste processo seletivo está discriminada no cronograma abaixo.

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições e Envio da Documentação Para ter acesso ao formulário de inscrição, clique <a href="#">&lt;&lt;AQUI&gt;&gt;</a> .	09 a 13/10/2024
Divulgação do Resultado Parcial	14/10/2024
Envio de Recursos Para ter acesso ao formulário de recurso, clique <a href="#">&lt;&lt;AQUI&gt;&gt;</a>	15/10/2024 (até as 23h:55 minutos)
Resultado Final	16/10/2024
Envio do termo de compromisso	até 17/10/2024

7.4 Surgindo-se vagas, o coordenador da ação entrará em contato com o aluno, através dos contatos disponibilizados pelo candidato no ato da inscrição e este terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar interesse. Caso contrário, o suplente consequente será chamado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, outrossim, não será admitida a alegação de desconhecimento sobre as mesmas.

8.2 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo ou posteriormente eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto (ou equipes de apoio) não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão à Internet.

8.4 A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo

com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória. A convocação dos candidatos aprovados será disponibilizada no site do Ifes, Campus Guarapari.

8.5 Os candidatos aprovados integrarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação do projeto julgue necessária.

8.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a consequente convocação dos candidatos seguintes.

8.7 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

8.8 Não é permitido o acúmulo de bolsas nem pagamento da mesma caso o candidato tenha vínculo empregatício ou realize estágio remunerado ou similares.

8.9 O bolsista/voluntário será contratado pelo prazo de até 12 meses, podendo o contrato ser prorrogado ou rescindido, a qualquer tempo, a critério da coordenação do projeto, sem qualquer comunicado prévio.

8.10 O bolsista/voluntário contratado autorizará o Ifes e demais instituições parceiras do projeto a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos à quaisquer informações multimídia correlacionados ao projeto em questão.

8.11 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela coordenação do projeto e por representante indicado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes campus Guarapari.

Guarapari-ES, em 09 de Outubro de 2024.

ADRIANO MESQUITA OLIVEIRA  
Diretor da DPPGE/Guarapari  
Portaria nº 248 de 03/02/2020